CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 18/12/2025
As 11:51 hs sob N.º 335/25
Angelica
SECRETÁRIA

INDICAÇÃO Nº 97/2025

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador Altair Gomes – Moura e demais edis abaixo-assinados, no uso de suas atribuições regimentais, vêm, respeitosamente, perante essa digna Mesa Diretora requerer que, recebida a presente, seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, a seguinte indicação, **SUGERINDO-LHE** que, utilizando os serviços das Secretarias Competentes, seja realizada a implantação de calçadas nos pontos de ônibus existentes no Município.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
DEFERIDO
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Atualmente, diversos pontos de ônibus instalados no Município de Icaraíma, tanto na área urbana quanto nas vilas rurais e no trevo do Alto Café, não dispõem de calçadas adequadas, o que ocasiona significativo desconforto aos usuários do transporte público.

Mesmo nos pontos que possuem cobertura, em dias de chuva acompanhada de vento ocorre a formação de lama e acúmulo de água, dificultando o acesso e a permanência dos usuários, além de gerar riscos à segurança, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Ressalta-se, ainda, que a inexistência de calçamento pode ocasionar processos de erosão do solo, comprometendo a estabilidade da estrutura dos próprios pontos de ônibus e gerando a necessidade de manutenções corretivas futuras, com custos adicionais ao erário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Dessa forma, a implantação de calçadas nos pontos de ônibus representa medida simples, porém de grande relevância social, promovendo mais conforto, segurança, acessibilidade e preservação da infraestrutura pública, atendendo ao interesse coletivo da população.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

ALTAIR GOMES – MOURA